
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DISCENTES AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* – ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

EDITAL N° 03 /2025

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP-MG, no uso de suas atribuições, observando o Decreto n.º 47.789, de 17 de dezembro de 2019, e o disposto na Lei n.º 23.304 de 30 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de candidatos discentes ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

Mara Guarino Tanure
Diretora Geral
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DISCENTES AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* – ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa a selecionar alunos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em *Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial*.

1.2. Esta turma do Curso de Pós-Graduação é oferecida pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.

1.3. A ESP-MG é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação – CEE-MG desde 2005 para ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização e está recredenciada pelo parecer CEE-MG nº 766/SEE/CEE – Plenário/2023 e pela Resolução SEE-MG nº 4.902/2023 de 29/08/2023 para oferta e certificação de cursos de Pós Graduação *lato sensu*, na modalidade presencial.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. Objetivo Geral:

Promover a formação crítica e reflexiva de trabalhadores/as, gestores/as e participantes do controle social no Sistema Único de Saúde – SUS, em Minas Gerais, para que possam atuar a partir do paradigma da atenção psicossocial.

2.2. Objetivos Específicos:

- a) Possibilitar uma análise crítica e histórica dos processos de Reforma Psiquiátrica, das políticas e das práticas de atenção em saúde mental;
- b) Contribuir para a formação de trabalhadores/as, gestores/as e participantes do controle social em saúde que atuam na implantação de políticas e práticas de saúde mental produtoras do cuidado, da cidadania e da autonomia das pessoas com sofrimento mental e/ou em uso prejudicial de drogas;
- c) Refletir sobre processos políticos, econômicos históricos e culturais (racismo, guerra às drogas, desigualdade, dentre outros) que dificultam a implantação e a promoção do cuidado, da cidadania e da autonomia às pessoas com sofrimento mental e/ou em uso prejudicial de drogas;
- d) Contribuir para o reconhecimento dos impasses e dos desafios na implantação de

políticas e práticas de atenção às pessoas com sofrimento mental e/ou em uso prejudicial de drogas, considerando as singularidades, as especificidades dos territórios e os princípios e diretrizes do SUS, da Atenção Psicossocial e da Redução de Danos;

- e) Contribuir para a construção de estratégias de cuidados (coletivas e individuais) a populações submetidas a grandes tragédias.

3. DO PÚBLICO:

Trabalhadores/as e gestores/as, com graduação de nível superior, com atuação na atenção ou na gestão em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde – SUS, em Minas Gerais, nas esferas municipal ou estadual.

Representantes do segmento de usuários no controle social, com graduação de nível superior, atuantes em conselhos de saúde, no Sistema Único de Saúde – SUS, em Minas Gerais.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

Trinta e oito (38) vagas; sendo trinta e seis (36) vagas destinadas a gestores/as e trabalhadores/as de saúde mental da rede pública de saúde dos municípios mineiros ou da esfera estadual e duas (2) vagas destinadas a representantes do segmento de usuários do controle social em saúde em Minas Gerais.

Não havendo candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para que ocorra a formação plena da turma.

5. DO REGIME E DA DURAÇÃO DO CURSO:

- 5.1 O curso terá carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, sendo 368 (trezentas e sessenta e oito) horas de disciplinas presenciais e 32 (trinta e duas) horas de atividades de orientação para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). A carga horária do Curso será distribuída em 19 meses, sendo 16 encontros mensais presenciais, mais 03 meses para elaboração de TCC, com início em maio de 2026 e término previsto para dezembro de 2027. Além destes encontros, haverá um seminário final de defesa de TCC.

5.2 As atividades letivas serão desenvolvidas em encontros mensais, sendo 04 encontros com 20 horas e 12 encontros com 24 horas. As aulas ocorrerão de quarta a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, com uma hora de intervalo para almoço.

5.3 As atividades em salas de aula serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG, nas instalações da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, ou em outro endereço que será previamente informado.

5.4 As eventuais despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação **não** serão custeadas pela ESP-MG.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

6.1. O processo de seleção de alunos para as vagas da Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial será realizado por Comissão Interna do Processo de Seleção de Discentes designada pela Diretora-geral da ESPMG e presidida pela coordenação do curso.

6.2. São pré-requisitos à inscrição no processo seletivo:

6.2.1. Para trabalhadores/as e gestores/as:

I Possuir escolaridade de nível superior, comprovada por meio de certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

II Ser trabalhador(a), preferencialmente efetivo, da rede pública de saúde das esferas municipal ou estadual, lotado(a) e atuante nos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais ou na gestão municipal ou estadual de saúde mental;

III Possuir declaração de anuência da instituição onde trabalha para participação no curso, expedida após a data de publicação deste edital (Ver modelo do Termo de dispensa e liberação no anexo I do edital).

6.2.2 Para representantes dos usuários nos conselhos de saúde em Minas Gerais (controle social)

I Possuir escolaridade de nível superior, comprovada por meio de certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

II Possuir vinculação com os Conselhos de Saúde do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais na representação dos usuários;

Só serão validadas no processo seletivo as inscrições de representantes dos **usuários**. Essas vagas não se aplicam aos representantes dos outros segmentos que compõem os Conselhos de Saúde.

6.3. Da Inscrição

6.3.1. Período de Inscrição

O candidato poderá se inscrever das 08:00h do dia 12/12/2025 até as 23:59h do dia 03/02/2026.

6.3.2. Procedimentos para a inscrição:

Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o endereço <http://sigae.esp.mg.gov.br/>
- Fazer cadastro criando usuário e senha.
- No Campo “Usuário”, clicar em “Inscrições Abertas” e selecionar a opção condizente com o seu perfil.
- Para concorrer às vagas para trabalhadores/as e gestores/as selecionar “Inscrição Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial - Turma 2026-2027 vagas: gestores e trabalhadores”.
- Para concorrer às vagas reservadas para representantes dos usuários nos conselhos de saúde selecionar “Inscrição Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial - Turma 2026-2027 vagas: controle social”.
- Fazer a inscrição preenchendo as informações solicitadas e anexando todos os documentos exigidos. Os documentos devem estar em arquivo em formato PDF e não devem ultrapassar o limite de 4MB por arquivo. Em caso de anexar mais de um comprovante, os documentos devem estar em um mesmo arquivo ou serem anexados todos de uma vez.
- A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato.

O candidato poderá solicitar maiores informações sobre o processo de inscrição pelo e-mail saudementalespmg@gmail.com ou no site www.esp.mg.gov.br

6.3.3. Documentação exigida para a inscrição

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser anexados (em formato PDF), conforme item 6.2.:

6.3.3.1. Para trabalhadores/as e gestores/as:

- I. Cópia de documento de identificação com CPF;
- II. Cópia da certidão de casamento, caso tenha havido alteração do nome nos documentos apresentados.
- III. Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- IV. Declaração de atuação na área de Saúde Mental no Sistema Único de Saúde, datada e assinada pelo serviço de pessoal ou por chefia imediata ou chefia mediata, informando:
 - a. Tipo de vínculo do servidor, se efetivo ou contratado;
 - b. Tempo de atuação na área de Saúde Mental;
 - c. Local atual de lotação do servidor.
- V. Termo de liberação para participação no curso datada e assinada pela chefia imediata e/ou chefia mediata ou Setor de Pessoal, com data posterior à data de publicação deste Edital, conforme modelo Anexo I;
- VI. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios das atividades definidas no **item 7.1**.
- VII. Carta de Intenção com no mínimo uma lauda e no máximo duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo:
 - a. Relato do percurso no campo da saúde mental, apresentando a trajetória de formação e profissional do/a candidato/a;
 - b. Manifestação do interesse em participar do curso, identificando as contribuições da Especialização para o aprimoramento de sua atuação no campo da atenção e/ou gestão em saúde mental no SUS.

6.3.3.2. Para representantes dos usuários nos conselhos de saúde em Minas Gerais (controle social)

- I. Cópia de documento de identificação com CPF;
- II. Cópia da certidão de casamento, caso tenha havido alteração do nome nos documentos apresentados.
- III. Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;

IV. Declaração de atuação no controle social em saúde no Sistema Único de Saúde, datada e assinada pelo presidente ou vice-presidente do conselho, informando:

- a. segmento ao qual se vincula;
- b. tempo de atuação no controle social;
- c. conselho ao qual é vinculado.

V. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios das atividades definidas no **item 7.1.**

VI. Carta de Intenção com no mínimo uma lauda e no máximo duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo:

- a. Relato do percurso do/a candidato/a no controle social em saúde no SUS
- b. Manifestação do interesse em participar do curso, relatando sua participação em ações e debates relacionados ao campo da saúde mental bem como as contribuições da Especialização para sua atuação no campo do controle social em saúde no SUS.

6.3.4. Do deferimento das inscrições

6.3.4.1. A inscrição do/a candidato/a será homologada pela Comissão Interna do Processo de Seleção de Discentes mediante cumprimento dos requisitos descritos nos itens 6.2 e 6.3 deste edital. O deferimento das inscrições dependerá da apresentação integral dos documentos solicitados no item 6.3.3. O não cumprimento acarretará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

6.3.4.2. A divulgação das inscrições deferidas dar-se-á no dia 03 de março de 2026, no site da ESP-MG: www.esp.mg.gov.br.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A ESP-MG realizará o processo seletivo dos discentes que tiverem suas inscrições deferidas, por meio da avaliação do Curriculum Vitae, com a devida comprovação documental, e da avaliação da Carta de Intenções.

7.1 Avaliação do Currículo.

7.1.1. O currículo poderá receber pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, distribuídos de acordo com as seguintes atividades:

7.1.1.1. Para trabalhadores/as e gestores/as

| Atividade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| 1.Tempo de atuação nos pontos de atenção da RAPS, conforme Portaria n.º 3088/2011, ou na gestão em saúde mental no SUS, sendo 6 (seis) pontos a cada 6 (seis) meses. Limite de até 12 (doze) pontos. | 6,0 | 12,0 |
| 2. Tempo de atuação na atenção ou na gestão do SUS, exceto nos pontos de atenção da RAPS – conforme Portaria n.º 3088/2011, sendo 3 (três) pontos a cada 6 (seis) meses. Limite de até 6 (seis) pontos. | 3,0 | 6,0 |
| 3. Participação, como ouvinte , em cursos, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns ou em outros eventos na área de Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública, exceto saúde mental. Limite de até 03 (três) documentos comprobatórios. | 3,0 | 9,0 |
| 4.Participação, como ouvinte , em cursos, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns ou em outros eventos na área de Saúde Mental, Álcool e Drogas. Limite de até 03 (três) documentos comprobatórios. | 3,0 | 9,0 |
| 5. Participação, como expositor , em cursos, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns ou em outros eventos na área de Saúde Mental, Álcool e Drogas. | 4,0 | 4,0 |
| TOTAL | | 40, 0 |

Observação: Caso o candidato apresente o mesmo comprovante para os itens 4 e 5, a pontuação será contabilizada apenas uma vez, no item de maior valor.

7.1.1.2. Para representantes dos usuários nos conselhos de saúde do SUS

| Atividade | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| 1. Tempo de atuação em conselhos de saúde do SUS como representante dos usuários, sendo 5 (cinco) pontos a cada 6 (seis) meses. Limite de até 10 (dez) pontos. | 5,0 | 10,0 |
| 2. Participação, como ouvinte , em cursos, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns ou em outros eventos na área de Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública, exceto saúde mental. Limite de até 03 (três) documentos comprobatórios. | 3,0 | 9,0 |
| 3. Participação, como ouvinte , em cursos, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns ou em outros eventos na área de Saúde Mental, Álcool e Drogas. Limite de até 03 (três) documentos comprobatórios. | 3,0 | 9,0 |
| 4. Participação, como expositor , em cursos, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns ou em outros eventos na área de Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública, exceto saúde mental. Limite de até 02 (dois) documentos comprobatórios. | 2,0 | 4,0 |
| 5. Participação, como expositor , em cursos, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns ou em outros eventos na área de Saúde Mental, Álcool e Drogas. Limite de até 02 (dois) documentos comprobatórios. | 4,0 | 8,0 |
| TOTAL | | 40, 0 |

Observação 1: Caso o candidato apresente o mesmo comprovante para os itens 2 e 4, a pontuação será contabilizada apenas uma vez, no item de maior valor.

Observação 2: Caso o candidato apresente o mesmo comprovante para os itens 3 e 5, a pontuação será contabilizada apenas uma vez, no item de maior valor.

7.1.2. As informações sobre as atividades consideradas na avaliação do currículo devem, além de constar no currículo, ser comprovadas por meio do envio de documentação, conforme definido no inciso VI do item 6.3.3.1 e do inciso V do item 6.3.3.2. Apenas sob esta condição, as atividades serão pontuadas conforme quadro anterior.

7.2 Avaliação da Carta de Intenção

7.2.1. A Carta de Intenção poderá receber pontuação máxima de 60,0 (sessenta) pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1.1. Para trabalhadores/as e gestores/as

| Critério | Valor |
|---|-------------|
| 1. Relato do percurso no campo da saúde mental, apresentando a trajetória de formação e profissional do/a candidato/a. | 10,0 |
| 2. Manifestação do interesse em participar do curso, identificando as contribuições da Especialização para o aprimoramento de sua atuação no campo da atenção e/ou gestão em saúde mental no SUS. | 40,0 |
| 3. Estruturação do texto (apresentação, articulação e clareza) | 10,0 |
| Total | 60,0 |

7.2.1.2. Para representantes dos usuários nos conselhos de saúde em MG

| Critério | Valor |
|--|-------------|
| 1. Relato do percurso do/a candidato/a no controle social em saúde no SUS. | 10,0 |
| 2. Manifestação do interesse em participar do curso, relatando sua participação em ações e debates relacionados ao campo da saúde mental bem como as contribuições da Especialização para sua atuação no campo do controle social em saúde no SUS. | 40,0 |
| 3. Estruturação do texto (apresentação, articulação e clareza) | 10,0 |
| Total | 60,0 |

7.2.2 As orientações para escrita da carta encontram-se no inciso VII do item 6.3.3.1. e no inciso VI do item 6.3.3.2.

8 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no somatório das notas da avaliação do Currículo e da avaliação da Carta de Intenções.
- 8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação total, calculada a partir do somatório das pontuações obtidas no processo de seleção.
- 8.3 Em caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:
- 8.3.1. Para trabalhadores/as e gestores/as
 - a) Candidatos que possuam vínculo efetivo com o setor público de saúde;
 - b) Candidatos que possuam maior idade.
 - 8.3.2. Para representantes dos usuários nos conselhos de saúde do SUS
 - a) Candidatos que tenham graduação na área da saúde ou ciências humanas e sociais;
 - b) Candidatos que possuam maior idade.
- 8.4 Serão convocados para matrícula os 36 (trinta e seis) primeiros candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação para as vagas destinadas a trabalhadores/as e gestores/as. Serão convocados para matrícula os 02 (dois) primeiros candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação para as vagas destinadas aos representantes dos usuários nos conselhos de saúde do SUS em MG
- 8.5 Candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas, especificado no **item 4** deste edital, comporão lista de excedentes para chamadas posteriores deste edital em caso de desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos convocados.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso após a publicação das inscrições deferidas no site da ESP-MG www.esp.mg.gov.br. O/a candidato/a deverá enviá-lo à Comissão Interna do Processo de Seleção de Discentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com cronograma constante neste edital, ou seja, nos **dias 04 e 05 de março de 2026**.
- 9.2. Caberá recurso após a divulgação do resultado da análise do Curriculum Vitae e da carta de intenção, no site da ESP-MG www.esp.mg.gov.br. O/a candidato/a deverá enviá-

lo à Comissão Interna do Processo de Seleção de Discentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com cronograma constante neste edital, ou seja, nos **dias 31/03 e 01/04 de 2026**.

9.3 O candidato deverá elaborar, assinar e digitalizar o recurso e enviá-lo para o endereço eletrônico: saudementalespmg@gmail.com. Não serão aceitos recursos sem assinatura do candidato.

9.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

9.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Interna do Processo de Seleção de Discentes.

10 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final, após o período de interposição de recursos, previsto no item 09, será publicado no dia **10 de abril de 2026**, no sítio eletrônico da ESP-MG <http://www.esp.mg.gov.br>.

10.2 O acompanhamento dos resultados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A convocação para matrícula dos candidatos selecionados será divulgada pelo site da ESP-MG, no dia **10 de abril de 2026**, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e, se necessário, os critérios de desempate.

11.2 A classificação obtida pelo candidato somente terá validade para matrícula no período letivo a que se destina e para o curso definido neste Edital.

11.3 O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula junto à Secretaria de Gestão Acadêmica da ESP-MG, no período de **13 a 17 de abril de 2026**, enviando requerimento de matrícula devidamente assinado para o e-mail sga@esp.mg.gov.br. O modelo de requerimento de matrícula será disponibilizado junto com o resultado final, no dia 10 de abril.

11.4 Em caso de desistência, será realizada no dia **24 de abril de 2026**, no site da ESP-MG – <http://www.esp.mg.gov.br>, a convocação de matrícula em segunda chamada, que respeitará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.5 A matrícula dos candidatos selecionados em segunda chamada será realizada nos dias **27 a 30 de abril de 2026**. Poderão ocorrer novas chamadas de maneira a garantir a formação completa da turma. A convocação de novos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

12. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

12.1 Para aprovação no curso e obtenção do certificado de conclusão, o aluno precisará obter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos (conceito C) em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina do curso. É também condição para aprovação no curso a apresentação e a aprovação do TCC, com no mínimo 70 (setenta) pontos (conceito C). Ao final do Curso, mediante a avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e aprovação nas disciplinas, será conferido ao aluno o Certificado de Especialista em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

12.2 Os certificados dos cursos de pós-graduação lato sensu – Especialização realizados pela ESP-MG são expedidos de acordo com as disposições da Resolução CEE-MG nº 766/SEE/CEE Plenário/2023 e da Resolução SEE-MG nº 4.902/2023, de 29 de agosto de 2023, tendo validade nacional.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo regido por este edital seguirá o seguinte cronograma:

| Etapas do Processo | Período |
|--|-------------------------|
| Realização de inscrição | 12/12/2025 a 03/02/2026 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 03/03/2026 |
| Interposição de recursos | 04 e 05/03/2026 |
| Resposta aos recursos | 13/03/2026 |
| Resultado da análise do Curriculum Vitae e da carta de intenções | 30/03/2026 |
| Interposição de recursos | 31/03 e 01/04/2026 |

| | |
|---|-----------------|
| Resultado final e Convocação de matrícula em 1ª chamada | 10/04/2026 |
| Período de matrícula em primeira chamada | 13 a 17/04/2026 |
| Convocação de matrícula em segunda chamada | 24/04/2026 |
| Período de matrícula em segunda chamada | 27 a 30/04/2026 |
| Início das aulas | 13/05/2026 |

13.2. O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado em função do interesse público.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a vaga para participação como aluno do Curso de Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da ESP-MG, no âmbito da Administração Pública.

14.2. O candidato que for aprovado e convocado para matrícula nesta seleção, e que esteja regularmente matriculado e cursando outra especialização na ESP-MG, deverá optar por somente 1 curso.

14.3. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais possa se deparar a instituição de ensino ofertante.

14.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Interna do Processo Seletivo de Discentes.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

Mara Guarino Tanure

Diretora Geral

ANEXO I – TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, ocupante do cargo _____, na Instituição _____, na _____ e-mail institucional _____, telefone institucional _____, declaro estar ciente que o servidor(a) _____, lotado no serviço _____ do município _____, participará do Processo Seletivo para o ***Curso de Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial***, Edital Nº 02/2025, desenvolvido na modalidade presencial, com Carga Horária total de 400 horas, distribuídas em 16 etapas mensais presenciais mais três meses para elaboração de TCC . Tenho ciência de que as atividades letivas presenciais serão realizadas em três dias consecutivos por mês, de quarta à sexta-feira, de 8h às 17h, na ESP-MG, em Belo Horizonte/Minas Gerais, com início previsto para maio de 2026 e término previsto para dezembro de 2027. Declaro que, caso o/a servidor(a) seja aprovado(a), será liberado(a) para participação nas atividades letivas e que serão asseguradas as condições para que possa frequentar integralmente todas as atividades curriculares conforme previsto no Edital de Seleção do respectivo Curso.

Data e local:

Assinatura e Carimbo

Chefia imediata

De acordo:

Assinatura e Carimbo

Chefia mediata ou Setor de Pessoal